 **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 3255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº: 008/2011

INTERESSADA: Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas

da Faculdade de Medicina da USP

ASSUNTO: Aprovação de Curso de Especialização em Medicina do

Tráfego

RELATOR: Cons. Décio Lencioni Machado

PARECER CEE Nº: 27/2011 CES “D” Aprovado em 09-02-2011

Comunicado ao Pleno em 16-02-2011

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Superintendente do Hospital das Clínicas, da Universidade de São Paulo, encaminha a este Conselho o Ofício AS. 2/ 013/11, datado em 13 de janeiro de 2011 (fls. 02), com a solicitação da Aprovação do Curso de Especialização em Medicina do Tráfego nos termos da Deliberação CEE nº 9/98 alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003.

A Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP, foi credenciada neste Conselho por meio do Parecer CEE nº 360/2010.

## 1.2 APRECIAÇÃO

A matéria que rege o oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização das Instituições de Ensino Superior jurisdicionadas a este Conselho está normatizada na Deliberação CEE nº 09/98, alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003, que em seu artigo 4º reza:

*“Art. 4º - A Instituição interessada poderá organizar e ministrar os seus Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento requerendo a aprovação do Conselho Estadual de Educação, com antecedência de 90 (noventa) dias da data prevista para início do curso.*

* *‘ I - o projeto pedagógico do referido curso deverá contemplar: justificativa do curso, seus objetivos, a sua programação, duração, carga horária ministrada por área ou disciplina, exigências para matrícula, número de vagas oferecidas, professores responsáveis com as respectivas titulações e qualificações, normas de avaliação dos alunos e exigências para obtenção do certificado de conclusão;*
* *‘II - a titulação mínima dos docentes para os cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento é o grau de Mestre obtido em instituição credenciada”.*

O Processo foi protocolado neste Colegiado aos 13/01/2011, tendo o Curso início previsto para abril de 2011, portanto, dentro do prazo estabelecido na Deliberação.

A documentação encaminhada sobre o Projeto Pedagógico do curso, nos termos do Art. 4º da Deliberação, acima mencionada, é a seguinte:

**Nome:** (fls. 04)

Especialização em Medicina do Tráfego

**Justificativa:** (fls. 04)

A Medicina do Tráfego trata da manutenção do bem-estar físico, psíquico e social do ser humano que se desloca e estuda as causas do acidente de tráfego, a fim de preveni-lo ou mitigar suas consequências. As principais áreas de atuação dessa especialidade são: Medicina do Tráfego Preventiva, Curativa, Legal, Ocupacional e de Viagem. Como há necessidade de que os Especialistas, nessa área, tenham um treinamento compatível com o grande desenvolvimento industrial que o Brasil vem apresentando nas últimas décadas, o Curso de Especialização em Medicina do Tráfego é de suma importância para a formação adequada desses especialistas e, como atualmente, "só existem dois no Brasil", os órgãos médicos e as autoridades do setor têm feito veementes solicitações para a abertura desse curso para suprir a premente demanda de especialistas exigida pela mudança da legislação do CONTRAN, ocorrida em 2008.

**Objetivos:** (fls. 04)

Capacitar e aprimorar médicos para orientar, analisar, realizar pesquisas e contribuir na organização educacional do trânsito. Identificar os fatores de risco para acidentes de trânsito e estabelecimento de programas de prevenção. Conhecer como e por que acontecem acidentes de trânsito, que acidentes são esses, acompanhar sua evolução no tempo, bem como identificar as suas características.

Capacitar e aprimorar os médicos para realizar o exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.

**Programação:** (fls. 05)

Calendário Escolar (anexo) (fls. 29-30)

Início do curso: 14/04/2011

Término do curso: 14/04/2012

**Plano de Curso:**(fls. 05)

Carga horária total: 744 horas

Aulas teórico-práticas quinzenais: 392hs;

Aulas práticas – sextas-feiras das 13h00 às 17h15;

Aulas teóricas – sextas-férias das 19h00 às 23h15 e sábados 08h00 às 12h15 e das 13h15 às 17h30 (intervalo de almoço);

Atividades supervisionadas: 264hs;

Aulas a distâncias disponibilizadas pela internet com acesso aos sábados, realização de atividades e leitura de materiais das 13h00 às 17h00 e das 08h00 às 17h00;

Aulas a distâncias disponibilizadas pela internet com acesso às sextas-feiras, das 19h00 às 23h15, em formato de fóruns e web conferências;

Trabalho de Conclusão de Curso: 88hs

Durante o período de curso o aluno desenvolverá o trabalho de Conclusão de Curso em horário livre utilizando até 88hs.

As disciplinas com as ementas e bibliografias encontram-se de fls. 04 a 23.

**RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE** (fls. 23)

**Corpo Docente:**

**Coordenador:**Prof. Dr. Daniel Romero Muñoz

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 2006

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

**Vice-coordenador:** Vilma Leyton

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1995

Instituição: Universidade de São Paulo

**Professores:**

**Responsável pela Disciplina de Introdução à Medicina do Tráfego e Metodologia Científica**

Nome: Vera Lucia Zaher

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 2000

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

**Responsável pela Disciplina de Medicina do Tráfego Preventiva**

Nome: Tânia Maria Sih

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1985

Instituição: Universidade Federal de São Paulo

**Responsável pela Disciplina de Medicina do Tráfego Curativa**

Nome: Cláudio Cohen

Titulação: Livre Docente

Ano da titulação: 1996

Instituição: Universidade de São Paulo

**Responsável pela Disciplina do Tráfego Legal e Ocupacional**

Nome: Lys Esther Rocha

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1996

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

**Responsável pela Disciplina do Tráfego Aéreo, Aquático, Ferroviário e de Viagem**

Nome: Luis Bernardo Froes

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 1997

Instituição: Universidade de São Paulo

**Responsável pela Disciplina de Práticas em Medicina do Tráfego**

Nome: Júlio Cesar Fontana-Rosa

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 1995

Instituição: Universidade Estadual de Campinas

**Professores:**

♦ Daniel Romero Muñoz

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 2006

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

♦Vilma Leyton

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1995

Instituição: Universidade de São Paulo

♦Vera Lucia Zaher

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 2000

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

♦Tânia Maria Sih

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1985

Instituição: Universidade Federal de São Paulo

Nome: Cláudio Cohen

Titulação: Livre Docente

Ano da titulação: 1996

Instituição: Universidade de São Paulo

♦ Lys Esther Rocha

Titulação: Doutora

Ano da titulação: 1996

Instituição: Faculdade de Medicina de São Paulo

♦Luis Bernardo Froes

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 1997

Instituição: Universidade de São Paulo

♦Júlio Cesar Fontana-Rosa

Titulação: Doutor

Ano da titulação: 1995

Instituição: Universidade Estadual de Campinas

Todos os docentes possuem Doutorado e curricula Lattes – fls.31 a 38.

**Público-Alvo:** (fls. 23)

Profissionais médicos, com competente registro no Conselho Regional de Medicina

**Processo Seletivo:**

Entrevista e apreciação curricular

**Vagas:**

90 vagas

**Requisitos para o fornecimento do Certificado de Conclusão do Curso:**

O Certificado de Conclusão será conferido aos alunos que tiverem frequentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina e que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas, incluindo a nota de Trabalho de Conclusão de Curso. O Certificado será expedido e registrado em livro próprio da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da FMUSP. O aluno receberá Histórico Escolar contendo em cada Disciplina a carga horária, nota de aproveitamento e o nome do docente responsável; nota do TCC, período em que foi ministrado o curso e sua carga horária total.

**2. CONCLUSÃO**

Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 09/98 alterada pela Deliberação CEE nº 34/2033, o Curso de Especialização em Medicina do Tráfego, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP, com noventa vagas. O curso terá início em 14 de abril de 2011.

Ao final, a Instituição deverá elaborar Relatório circunstanciado sobre o curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2011.

**a)Décio Lencioni Machado**

Relator

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Décio Lencioni Machado, Eunice Ribeiro Durham, Joaquim Pedro Villaça de Souza Campos, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 09 de fevereiro de 2011.

###### a) Consª Eunice Ribeiro Durham

Presidente no exercício da presidência de acordo

com o Art. 13, § 3º do Regimento do CEE

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de fevereiro de 2011.

**HUBERT ALQUÉRES**

Presidente

Publicado no DOE em 17/02/2011 Seção I Página 124